



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

## **ATA Nº 28 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 8ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO – RS.**

Aos sete dias do mês (07) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018), às nove horas e quarenta e cinco minutos (9h45min.), reuniram-se em Sessão Ordinária, nas dependências da Câmara Municipal de Morro Redondo, os senhores Vereadores Silvia Wahast Islabão, Marcos Pereira, Luis Fernando Soares, Jorge de Ávila, Thiarles Schneider, Daniel Gularte, Zelodir Ataíde Novack e Neri Leal. Estando ausente o Vereador Márcio Zanetti. Havendo número legal de Vereadores inscritos no livro de presença, o Presidente da Casa, Vereador Thiarles, solicita ao Primeiro Secretário Vereador Jorge para que proceda a leitura da ata da última sessão ordinária, que após discutida e votada foi aprovada por unanimidade. **RESUMO DE EXPEDIENTE:** ANGELICA DOS SANTOS EM NOME DA COMISSÃO ORGANIZADORA – Convida para solenidade de homenagem ao Tenente Marcos Zanetti, no dia 10 de agosto, no salão da Comunidade São Marcos, às 19 horas e 30 minutos. ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO CUNHA – Convida para nossa Mostra de trabalhos sobre a Copa do Mundo, e a Festa da Família, com palestra sobre Família e Escola e apresentação em homenagem para o dia dos pais, a realizar-se dia 11 de agosto, das 9 horas às 15 horas, na Escola Alberto Cunha. PRESIDENTE DO COREDE-SUL convida para Assembleia Geral Regional do COREDE-SUL, que será realizada no dia 09 de agosto, a partir das 14 horas no Salão Nobre da Associação Comercial de Pelotas. **DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO:** GABINETE – Encaminha a Lei de nº 2.143/2018. GABINETE – Encaminha o Projeto de Lei de nº 35/2018 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVENTE”, em regime de urgência urgentíssima. O Presidente encaminha as Comissões Técnicas Permanentes o Projeto de Lei de nº 35/2018. **GRANDE EXPEDIENTE:** Inscritos os Vereadores Luis Fernando e Daniel Gularte. Usando seu espaço o Vereador Luis Fernando solicita a liberação para se ausentar da Sessão por motivo de uma consulta médica já agendada em Pelotas. Ao usar a palavra o Vereador Daniel Solicita ao Plenário a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei de nº 35/2018, a suspensão da sessão para as Comissões Técnicas Permanentes darem, seus pareceres, bem como a realização de uma Sessão Extraordinária para votação final do mesmo. **ORDEM DO DIA:** O Presidente coloca em discussão e votação a liberação do Vereador Luis Fernando e as solicitações do Vereador Daniel, as quais foram aprovadas



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

por unanimidade. Logo o Presidente suspende a sessão às nove horas e cinquenta e cinco minutos e reabre às dez horas. Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Orçamento e Finanças e a Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente apresentados pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei de nº 35/2018 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVENTE”. Discutido e votado o parecer foi aprovado por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo foi aprovado por unanimidade em 1ª votação. Não havendo Comunicação de Líder, e nada mais a tratar, o Presidente convoca os senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária em cinco minutos e para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se dia quatorze de agosto (14) de agosto, às nove horas e trinta minutos (9h:30min.) e encerra a presente as dez horas e cinco minutos (10h:5min.). E, para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Secretário, bem como pelo Presidente desta Casa Legislativa. \_\_\_\_\_

Presidente

Secretário